



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 189/2022 - GP

Montenegro, 18 de maio de 2022.

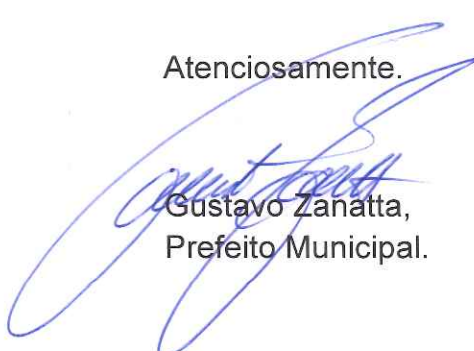
Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 52/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria da vereadora Camila de Oliveira, relativo a criação de cargos em diversas áreas por este Poder Executivo, conforme a Secretaria Municipal de Administração – SMAD, esclarecemos que:

- O crescimento vegetativo ocorre mensalmente de acordo com a vida funcional de cada servidor e, o demonstrativo solicitado neste momento, apresentaria somente a realidade de um período, para cada caso específico e não na sua totalidade de acordo com o requerido.
- Na elaboração do cálculo de impacto, para criação de um cargo, é utilizado como parâmetro de crescimento vegetativo, para cada estimativa, o percentual de 3,5% sobre as informações funcionais atualizadas.

Atenciosamente.

  
Gustavo Zanatta,  
Prefeito Municipal.

À Sua Excelência o Senhor  
Talis Romeu Pohren Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susin
Em:	24 / 05 / 2022 às 16 : 20 .

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"